



Poços de Caldas

Congresso Nacional de Educação

www.educacaopocos.com.br 1-2 JUN 2017

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO NO ENSINO SUPERIOR

Marlene LimaTemponi. Universidade Vale do Rio Doce, Assessora de Extensão e Pós-graduação *Lato Sensu*, Governador Valadares, MG, Brasil. marlene.temponi@univale.br. (33) 3279-5571 / (33)9.9147-9390. Avenida Brasil, nº 2629, apartamento 201, Centro, Residencial Reinaldo Cabral, Governador Valadares, MG, Brasil, CEP: 35020-070.

Kíssila Zacché Lopes Andrade. Universidade Vale do Rio Doce, Pró-Reitora Acadêmica, Governador Valadares, MG, Brasil. proacad@univale.br. (33) 3279-5550, Rua Israel Pinheiro, 2000, Campus Antônio Rodrigues Coelho, Bairro Universitário, Governador Valadares, MG, CEP: 35020-220.

Lissandra Lopes Coelho Rocha. Universidade Vale do Rio Doce. Reitora, Governador Valadares, MG, Brasil. lissandra.lopes@univale.br. (33) 3279-5502, Rua Israel Pinheiro, 2000, Campus Antônio Rodrigues Coelho, Bairro Universitário, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-220.

EIXO TEMÁTICO: GESTÃO EDUCACIONAL

RELATO DE CONSTRUÇÕES E VIVÊNCIAS NO COTIDIANO ESCOLAR

RESUMO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), como instrumento de planejamento e gestão, define o perfil institucional, missão, valores e seu Projeto Pedagógico, sustentado em princípios e diretrizes que norteiam as ações acadêmicas, potencializando o trabalho intersertorial e a articulação entre as diversas ações, com vistas à manutenção de padrões de qualidade dos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão nas modalidades presenciais e a distância, ofertados pela instituição. Respeitados os fundamentos legais como dispositivos de orientação e a concepção de planejamento como processo permanente de ação-reflexão-ação, constitui-se numa ferramenta em potencial para subsidiar os gestores e demais colaboradores na gestão dos processos acadêmicos e administrativos, num fluxo contínuo de monitoramento e avaliação. Este trabalho apresenta o relato que demonstra como o PDI contribui nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação de todos os cursos, programas, projetos e ações da competência de cada segmento, setores e departamentos da universidade e, em especial, nos processos vinculados à Assessoria de Extensão e Pós-graduação *Lato Sensu* de uma Instituição de Ensino Superior (IES), que impacta na racionalização dos recursos e na proeficiência institucional, o que resulta na manutenção da certificação da instituição enquanto IES de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, além do Selo de Responsabilidade Social da Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão. Plano de Desenvolvimento Institucional. Processos Acadêmicos. Planejamento. Avaliação.

INTRODUÇÃO



O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, instituído pelo Ministério da Educação – MEC para as Instituições de Ensino Superior - IES públicas e privadas, é um instrumento de planejamento e gestão que, na vigência por um período de cinco anos, define a identidade da IES no que diz respeito à sua filosofia de trabalho; à missão a que se propõe; às estratégias para atingir suas metas e objetivos; à sua estrutura organizacional e ao Projeto Pedagógico Institucional, sustentado em princípios e diretrizes que norteiam suas ações. Contém cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e de extensão nas modalidades presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física, tecnológica, biblioteca, laboratórios, rede de serviços, demonstrativo de sustentabilidade financeira, entre outros.

No que tange aos fundamentos legais, como dispositivos de orientação à elaboração de PDI, destacam-se a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (BRASIL, 2004), que estabelece o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, que fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da Educação Superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos seus compromissos e responsabilidades sociais, bem como a edição do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 (BRASIL, 2006), que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino, e exige uma nova adequação dos procedimentos de elaboração e análise do PDI.

Nesse contexto, a Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE elaborou seu PDI com a vigência 2014/2018 (UNIVALE, 2015a), pautada na concepção de planejamento como processo permanente de ação-reflexão-ação, uma ferramenta em potencial para subsidiar os gestores e demais colaboradores na gestão dos processos acadêmicos e administrativos da instituição e sustentado nos princípios da gestão colegiada e participativa; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; vinculação entre a universidade, o mundo do trabalho e as práticas sociais; garantia de padrão de qualidade, entre outros. Está estruturado conforme as normativas do MEC, contendo 10 (dez) dimensões, agrupadas em 5 (cinco) eixos, em torno dos quais se planeja e realiza o trabalho institucional, de forma sistêmica e intersetorial, com vistas à consolidação da missão da UNIVALE.

O objetivo primordial do PDI é que todos os cursos e atividades pedagógicas desenvolvidas na instituição possam contribuir para a construção e produção de saberes significativos para consolidação do desenvolvimento humano, econômico e social, e se dê por meio da interdisciplinaridade e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Nessa perspectiva, o relato ora apresentado tem por objetivo demonstrar como o PDI contribui nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação de todos os cursos, programas, projetos e ações da competência de cada segmento, setores e departamentos da Universidade e, em especial, nos processos vinculados à Assessoria de Extensão e Pós-graduação *Lato Sensu* da UNIVALE. Uma experiência de avaliação do PDI, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação



Poços de Caldas

Congresso Nacional de Educação

www.educacaopocos.com.br 1-2 JUN 2017

(CPA), por mais de 05 (cinco) anos, que impacta na racionalização dos recursos na proeficiência institucional, o que resulta na manutenção da certificação da instituição enquanto IES de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, além do Selo de Responsabilidade Social da Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior- ABMES.

GESTÃO DOS PROCESSOS ACADÊMICOS COM BASE NOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A gestão dos processos acadêmicos e administrativos com base nos resultados da avaliação do PDI requer uma opção metodológica sistematizada, o comprometimento de todos os colaboradores e, sobretudo, o conhecimento ilibado do PDI e demais ordenamentos da Instituição, sendo imperioso o planejamento participativo, o monitoramento e avaliação processual, bem como os registros de todas as etapas do processo, o que se espera demonstrar com esse relato suscinto, a seguir.

O processo de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento institucional, instituído pela UNIVALE, busca a melhoria da qualidade da Educação Superior, utilizando-se como variáveis os pilares Ensino, Pesquisa e Extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da Instituição, Corpo Docente e estrutura física, na perspectiva do aprimoramento da eficácia institucional, efetividade acadêmica e social e da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

Para implementação dos processos, a UNIVALE conta com a Comissão Própria de Avaliação – CPA, composta por representantes do Corpo Docente, Corpo Discente, Corpo Técnico-administrativo e Comunidade Externa. A metodologia utilizada no processo segue as orientações gerais do SINAES, que prevê autoavaliação e avaliação interna, realizadas em etapas, sendo: preparação, sensibilização, desenvolvimento, consolidação da avaliação, devolutivas dos resultados e acompanhamento das melhorias propostas.

A autoavaliação da UNIVALE é realizada utilizando-se do questionário *online* como procedimento metodológico e contempla abordagem quali-quantitativa da avaliação. As questões contidas no instrumento de autoavaliação são propostas em conformidade com a Lei 10.861/2004, que definiu as dez dimensões institucionais para a avaliação das IES, contempladas no Roteiro de Autoavaliação Institucional.

Constituem as metodologias da Autoavaliação UNIVALE, segundo o PDI 2014-2018:

I Planejamento das atividades e sensibilização da comunidade para reflexão sobre o processo de Autoavaliação pela CPA;

II Envolvimento dos funcionários de todos os setores na construção das dimensões a serem avaliadas;

III Participação ativa dos gestores da UNIVALE em relação ao apoio institucional necessário à seriedade do processo;

IV Processamento dos dados coletados por equipe especializada em assegurar a validade das informações;



Poços de Caldas

Congresso Nacional de Educação

www.educacaopocos.com.br 1-2 JUN 2017

V Divulgação dos resultados por meio de ações da Comissão Própria de Avaliação;

VI Utilização dos resultados na implementação de melhorias sinalizadas, sendo estas melhorias transformadas em ações a serem alcançadas em curto, médios e longos prazos, com vistas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional (UNIVALE, 2015, p. 164).

A CPA efetua a análise e emite relatório analítico, o qual constitui o tema central de um fórum de discussão com os segmentos envolvidas, com vistas ao aprofundamento da análise, identificação de causas e efeitos e soluções de melhoria, quando for o caso, gerando um relatório final da etapa, o qual é encaminhado para homologação da CPA e Reitoria. Frente aos resultados das avaliações, são tomadas medidas pedagógicas e administrativas aplicáveis, subsidiadas ainda por sugestões da comunidade, por meio da Ouvidoria vinculada à CPA quanto às possíveis alterações recorrentes ao PDI.

Os relatórios, contendo os resultados e diagnósticos apresentados nas avaliações, servem ainda como referência para a definição de programas e projetos, e embasará novos procedimentos de gestão acadêmica e administrativa, a orientação dos Projetos Pedagógicos e Planos de Ensino dos cursos.

Quanto à publicidade dos resultados alcançados, os relatórios da CPA, bem como as ações sugeridas e as desenvolvidas, são divulgadas no site institucional e discutidas com os parceiros institucionais, objetivando atualizá-los a partir da troca de informações e experiências vivenciadas no mundo do trabalho.

Semestralmente, os gestores da UNIVALE, nos espaços colegiados, apresentam e analisam os resultados alcançados e definem as ações para o semestre subsequente, anualmente, são elaborados quadros com as métricas que viabilizam o monitoramento e avaliação dos objetivos e metas em cada dimensão do PDI. De posse dos resultados alcançados, os gestores elaboram anualmente o plano de trabalho, com a participação de todos os segmentos dos cursos e respectivos setores, o que reforça o princípio da ação-reflexão-ação.

Ao final de cada exercício, anualmente, faz-se a revisão geral do PDI, por meio de reuniões de trabalho coordenado pela Reitoria, com a participação das Assessorias de Graduação, Pesquisa e Extensão e respectivas Câmaras de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo os resultados encaminhados ao Conselho Universitário – CONSUNI, órgão superior de caráter normativo e deliberativo em todos os assuntos acadêmicos e administrativos da UNIVALE, ao qual compete, entre outras atribuições regimentais:

I Aprovar o Projeto Pedagógico Institucional e o Plano de Metas e Ações contidas no PDI;

II Definir as linhas gerais do desenvolvimento da Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE e a política de avaliação institucional;

III Examinar e aprovar o Relatório Anual das atividades da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, encaminhando-o à Entidade Mantenedora;



Poços de Caldas

Congresso Nacional de Educação

www.educacaopocos.com.br 1-2 JUN 2017

IV Acompanhar a execução da política educacional da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, propondo medidas que sejam necessárias ao seu desenvolvimento e aperfeiçoamento. (UNIVALE, 2015b, p. 11)

CONCLUSÕES

As lições da experiência de elaborar o Plano Anual de Trabalho da Assessoria de Extensão e Pós-graduação *Lato Sensuda* UNIVALE, a partir dos resultados da avaliação do PDI, impactou nos processos de gestão desta Assessoria, bem como nas práticas dos proponentes de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, Cursos de Extensão, Programas e Projetos Socioassistenciais e Ações Comunitárias diversas, os quais são orientados a vincular todas as propostas às respectivas dimensões do PDI, contribuindo efetivamente para fortalecer a organicidade dos processos educacionais.

Por fim, a vivência desse modelo de planejamento vem se consolidando por meio da disseminação das práticas junto aos demais gestores da UNIVALE, dando o real sentido ao PDI, subsídio valioso na ação educativa, traduzido em mecanismos de acompanhamento sistemático dos objetivos; Estrutura e fluxo do controle acadêmico da UNIVALE de forma a assegurar o atendimento aos critérios e padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº. 9.394. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

_____. Lei nº 10.861. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2004. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm

_____. Decreto Nº 5.773. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. **Diário Oficial da União** em 09 de maio de 2006.

_____. Ministério da Educação. **Instrumento de Avaliação para Credenciamento de Instituição de Educação Superior.** Atualizado em setembro de 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Superior. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI:** diretrizes para elaboração. Brasília: MEC/ SESu, jun. 2002.

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2014/2018.** Aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI,



Poços de Caldas

Congresso Nacional de Educação

www.educacaopocos.com.br 1-2 JUN 2017

2015a.

_____. **Regimento Geral.** Aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI,
2015b.